



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.669/2014.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de dois anos de conformidade com a Lei nº 571/94 de 08/12/1994.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Alterar a composição do Decreto Nº 2.532, de 04 de junho de 2014 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 1º de novembro 2013 a 31 de outubro de 2015, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES

Alessandra Oliveira Marques - Secretária Municipal de Assistência Social
Jaciane Nunes da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social
Silvia Romero Benites Pires - Secretária Municipal de Educação
Mario Luis Assad e Faria - Secretária Municipal de Saúde

SUPLENTE

Thielle Peçanha Menacho - Secretária Municipal de Assistência Social
Emannuely Pereira de Barros - Secretária Municipal de Assistência Social
Danielle Costa Ibarra da Silva - Secretária Municipal de Educação
Elis Rosangela Ribas Flor - Secretária Municipal de Saúde

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Prestador de Serviço

TITULARES

Edson Gomes Lara - Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - SSCH
Manoel Barros Santana - Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Almirante Tamandaré

SUPLENTE

Luiz Afonso Peres Mazó - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário.
Assis da Cruz Viana - Associação Social, Cultural e Recreativa dos Fuzileiros Navais da Reserva da Marinha

Segmento do Usuário

TITULAR

Maria Helena de Arruda - Usuária do Programa Bolsa Família



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

(Continuação do Decreto Nº 2.669/2014 fls.02)

SUPLENTE

Lucia da Costa Vieira

- Usuária do Programa Vale Renda

Segmento do Trabalhador

TITULAR

Ana Vitória Simão Pereira

- Conselho Regional de Serviço Social/MS

SUPLENTE

Carmen Mercado Pedroza

- Conselho Regional de Serviço Social/MS

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 05 de dezembro de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal